

## **Informações sobre o Sistema de Votação (e-Votação) para o Processo de Pesquisa Paritária na Eleição para Reitor(a) da UFOP**

Este documento visa informar aos eleitores do Processo de Pesquisa Paritária (Edital nº 001/2020) nas eleições para Reitor(a) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) sobre o processo que será realizado no sistema de votação.

Abaixo estão elencados os passos necessários para a configuração do sistema, bem como informações relevantes acerca da votação:

### **Passo 1: Publicação das Chaves de Auditoria da Versão do Sistema de Votação utilizado no Processo de Votação**

Esta etapa técnica consiste em gerar arquivos contendo chaves de auditoria de todos os arquivos do sistema de votação a ser utilizado no processo da pesquisa paritária e os quais permitirão atestar, a qualquer momento do processo, que o respectivo sistema não foi modificado.

### **Passo 2: Criação das Urnas Eletrônicas de Votação**

A pesquisa paritária demandará a criação de três processos distintos, ou seja, três urnas eletrônicas de votação que serão criadas e distribuídas de acordo com os seguintes segmentos: discentes, docentes e técnicos administrativos em educação. Para cada urna eletrônica a ser registrada deverá ser informado o título, a descrição, e configurações gerais do processo (uso de pseudônimos, escopo de visibilidade dos dados do processo, etc) e período de votação.

O período válido de votação será entre as 10h do dia 03 de novembro de 2020 até as 20h do dia 04 de novembro de 2020.

O processo de criação das urnas eletrônicas terá início a partir das 8h do dia 03 de novembro de 2020. Todo o processo será gravado e transmitido de forma eletrônica e contará com a participação online dos membros da Comissão de Pesquisa Paritária e Comissão Especial Técnica, e Auditores Internos, que participarão presencialmente nesse processo.

### **Passo 3: Carregamento da Pergunta**

Em cada urna eletrônica constará os nomes das chapas homologadas e respectivos nomes dos candidatos no processo da pesquisa paritária e as opções de votos brancos e nulos. A configuração do processo de votação possibilitará ao eleitor escolher apenas uma opção para votar.

## **Passo 4: Definição dos Apuradores**

Após a criação das urnas eletrônicas para cada um dos segmentos, a configuração do processo deve proceder com a inclusão dos apuradores para as urnas de votação. A seguir, os apuradores indicados receberão um e-mail contendo um endereço de acesso em que será possível gerar a chave de apuração para a respectiva urna. A chave de apuração pode ser entendida como a chave de um “cadeado” que será utilizado para lacrar a urna. Desse modo, a urna permanecerá lacrada durante todo o processo e só poderá ser aberta, após todos os apuradores registrados removerem os cadeados com as suas respectivas chaves geradas. É importante destacar que o apurador deverá realizar o processo de geração da chave para cada uma das urnas e deverá armazenar essas chaves em local seguro.

## **Passo 5: Importação das Listagens de Eleitores Para Suas Respectivas Urnas**

Nesse momento, as listagens de eleitores fornecidas pela Comissão de Pesquisa Paritária serão carregadas nas urnas eletrônicas de acordo com o segmento. Portanto, todo votante apto a participar do processo deverá estar presente em apenas uma das listagens, não sendo permitida a duplicidade de participação por segmento. Um ponto que merece destaque sobre a etapa de importação dos dados está relacionado ao fato de que um eleitor ausente das listagens citadas, não conseguirá participar do processo.

## **Passo 6: Congelamento das Cédulas**

Após a criação e configuração das urnas, definição das opções de voto e a inclusão dos apuradores e eleitores, é chegado o momento do congelamento das cédulas. O congelamento da cédula é uma ação necessária para a abertura do processo de votação. Por consequência, após o congelamento, o sistema de votação bloqueará qualquer alteração de dados da eleição, permitindo apenas a inclusão de novos eleitores e a extensão do prazo de votação. Após o congelamento da cédula, o eleitor só conseguirá registrar o voto após o início do período de votação definido na criação da urna.

## **Passo 7: Disparando E-mail com Instruções para Participação do Processo de Pesquisa Paritária**

Nesta etapa, o sistema de votação enviará um e-mail para cada eleitor registrado com instruções sobre os passos necessários para participar do processo de pesquisa paritária, bem como orientações de segurança sobre a votação.

## **Passo 8: Período de votação**

Após o congelamento da cédula e início do período de votação, o sistema estará apto para o registro dos votos. Os eleitores poderão participar do processo de votação a partir das 10h do dia 03 de novembro de 2020 até as 20h do dia 04 de novembro de 2020.

### **Passos para o Eleitor:**

Passo 1: O eleitor receberá um e-mail com as instruções da votação

Passo 2: Acesse o site institucional da UFOP;

Passo 3: Após o carregamento da página inicial da UFOP, procure pela notícia em destaque sobre a Pesquisa Paritária para Reitoria e clique na notícia;

Passo 4: A seguir, serão exibidos três endereços para as urnas de votação distribuídos por segmento: discentes, docentes e técnicos administrativos em educação. Clique no endereço correspondente ao seu segmento;

Passo 5: Uma vez carregada a cabine de votação do seu segmento, prossiga com a escolha do seu voto.

A partir do Passo 5, caso necessite, utilize a ajuda do e-votação <https://evotacao.ufop.br/ajuda-gestor/eleitor/>

O sistema permitirá que o eleitor deposite inúmeros votos, mas apenas o último será contabilizado na apuração do processo. No entanto, a cada voto depositado, o eleitor receberá um e-mail com a confirmação do voto e uma chave única que possibilitará o rastreamento da cédula depositada.

Uma vez depositada a cédula, o sistema garantirá que o voto escolhido permaneça anônimo e protegido.

## **Passo 9: Apuração eletrônica das urnas**

Após o encerramento da votação às 20h, se iniciará a apuração. Para iniciar a contagem dos votos, primeiro é necessário que os apuradores insiram as chaves de apuração das urnas em questão. Esta atividade pode ser comparada à analogia de tirar o cadeado da urna, de forma que os votos possam ser retirados e contabilizados.

O resultado da apuração dos votos será realizada para cada segmento separadamente. Em seguida, a Comissão de Pesquisa Paritária prosseguirá com a atribuição dos pesos dos segmentos da comunidade universitária para contabilização do resultado final.

Todas as atividades referentes ao processo de apuração serão gravadas e transmitidas de forma eletrônica e contarão com a presença de membros da Comissão de Pesquisa Paritária, Comissão Especial Técnica e Auditores Internos, além de membros das chapas inscritas e homologadas no processo.